

## Candidatos indicados pelo acionista controlador para os Conselhos de Administração e Fiscal

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019 - Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobras, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, divulga os nomes dos candidatos indicados pelo acionista controlador, representado pela União Federal, para o Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF), cujas eleições ocorrerão na Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2019, em substituição àqueles divulgados ao mercado em 25 de março de 2019:

Nome do Candidato	Cargo
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	Presidente do CA
Roberto da Cunha Castello Branco	Membro do CA
João Cox	Membro do CA
Nivio Ziviani	Membro do CA
Alexandre Vidigal de Oliveira	Membro do CA
Marisete Fátima Dadald Pereira	Membro do CF (titular)
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro do CF (suplente)
Eduardo César Pasa	Membro do CF (titular)
Jairez Eloi de Sousa Paulista	Membro do CF (suplente)
José Franco Medeiros de Morais	Membro do CF (titular)
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro do CF (suplente)

Abaixo, o currículo dos candidatos indicados:

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Eduardo Bacellar Leal Ferreira** - O Sr. Eduardo Bacellar Leal Ferreira é Almirante de Esquadra e foi Comandante da Marinha do Brasil até janeiro de 2019, tendo, portanto, chegado ao topo de sua carreira. Além da Escola Naval, Leal Ferreira recebeu treinamento de nível superior na Escola de Guerra Naval do Brasil e na Academia de Guerra Naval do Chile. Foi também instrutor na Academia Naval de Annapolis, dos EUA. Antes de ser Comandante da Marinha do Brasil, exerceu vários cargos importantes, tendo sido Comandante-em-Chefe da Esquadra e Comandante da Escola Superior de Guerra. Conselheiro não independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, no Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.

**Roberto da Cunha Castello Branco** - O Sr. Roberto Castello Branco é nosso Presidente. É graduado em economia, com doutorado na Fundação Getulio Vargas (FGV EPGE) e pós-doutorado na University of Chicago. Participou de programas de treinamento executivo da Sloan School of Management (MIT) e International Institute for Management Development (IMD). É professor afiliado da EPGE (FGV), atuando também como diretor do Centro de Estudos em Crescimento e Desenvolvimento Econômico dessa instituição. Foi diretor na Vale S.A., Banco Central do Brasil, Banco Boavista, Banco Boavista Investimentos e Banco InterAtlântico. Foi membro do Conselho de Administração da Petrobras entre maio de 2015 e abril de 2016, GRU Airport e Invepar, assim como membro do Conselho Diretor da ABRASCA, Diretor da Câmara Americana de Comércio (RJ) e membro do Conselho de Administração do IBEF e do Conselho Curador da FGV. Foi presidente do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores, presidente executivo do IBMEC e vice-presidente da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Conselheiro não independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, no Regimento do Programa Destaque em

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

## Governança de Estatais da B3 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.

**João Cox** - O Sr. João Cox é economista com especialização em economia petroquímica pela Universidade de Oxford, Reino Unido. Possui sólida carreira como executivo, tendo sido Presidente da Telemig Celular e Presidente da Claro, entre outras posições de destaque. Cox possui vasta experiência como membro do Conselho de Administração de diversas companhias, como Tim Brasil, onde é Presidente do Conselho, Tim Participações, Embraer, Linx e Braskem. Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, no Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.

**Nivio Ziviani** - O Sr. Nivio Ziviani é Engenheiro Mecânico pela Universidade Federal de Minas Gerais (1971), Mestre em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1976) e Ph.D. em Ciência da Computação pela Universidade de Waterloo, Canadá (1982). É um especialista em tecnologia da informação, sendo destacado acadêmico e empreendedor. Professor Emérito do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais desde 2005 e membro da Academia Brasileira de Ciências desde 2007, Nivio Ziviani recebeu, ao longo de sua carreira, vários prêmios e honrarias, entre elas a Ordem Nacional do Mérito Científico, nas classes Comendador (2007) e Grã-Cruz (2018). O Professor Nivio Ziviani é autor do livro Projeto de Algoritmos e coautor de mais de 180 artigos científicos nas áreas de algoritmos, recuperação de informação, inteligência artificial e áreas relacionadas. Como empreendedor, fundou várias empresas a partir de conhecimento gerado dentro da Universidade, como Kunumi (2016), Neemu (2010), Akwan (2000) e Miner (1998). Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, no Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

**Alexandre Vidigal de Oliveira** - O Sr. Alexandre Vidigal de Oliveira é Doutor em Direito com titulação no exterior (UC3M) e convalidação pela Universidade de Brasília-UnB. cursou Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas, obtendo a nota máxima de aprovação. É Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, desde 26/01/2019. Foi Juiz Federal de 1991 a 2019, tendo exercido suas funções de magistrado na Justiça Federal no RS, PR, MT e Brasília, e atuado predominantemente nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal e Previdenciário. Tem aprofundada experiência na solução de temas de elevada complexidade na relação público-privada, notadamente em regulação, controle, fiscalização, licitações e contratos, questões fiscais, ambientais e de integridade funcional, tendo publicado artigos e dedicando-se também à exposição em palestras e participação de debates. Realizou diversos cursos de qualificação acadêmico-profissional e, ultimamente, tem dedicado estudos ao tema da integridade corporativa, principalmente no contexto da Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), inclusive proferindo palestras e publicando artigos a respeito. Integrou banca elaboradora de provas para concursos da magistratura, Ministério Público, advocacia pública e OAB. Foi professor de Direito Constitucional e professor em Cursos de Formação de Juizes Federais e de Procuradores da República. Nas áreas de gestão pública foi Diretor do Foro da Justiça Federal em Mato Grosso e Brasília, e nesta última exerceu ainda as funções de Coordenador da Central de Conciliação e integrante do Centro de Inteligência para Resolução de Demandas. Conselheiro não independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, no Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

## CONSELHO FISCAL

**Marisete Fátima Dadald Pereira.** É membro efetivo do Conselho Fiscal da Petrobras desde 2011, e atualmente detém o cargo de Secretária-Executiva do Ministério de Minas e Energia, ente governamental, desde agosto de 2006, de onde já exerceu a função de chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos, de agosto de 2006 até dezembro de 2018, e assessora especial do Ministro de Minas e Energia, de agosto de 2005 até julho de 2006. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) superintendente do departamento Econômico-Financeiro da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. de 1987 a 2005; e (ii) especialista Contábil e Fiscal da Assessoria Contábil e Fiscal David Rafael Blochtein, empresa de assessoria contábil, no período de 1973 a 1987. É contadora, formada pela Universidade Vale do Rio dos Sinos, e é pós-graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí; em Auditoria e em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina. Conselheira de Administração da Eletrobras, Eletronorte, desde maio de 2016 até abril de 2018

**Agnes Maria de Aragão da Costa.** É Chefe da Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios, tendo como especialidade as Economias de Energia e de Mineração. Atua há 14 anos no MME, na formulação de recomendações de políticas públicas e no monitoramento dos resultados dessas políticas. Possui bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é mestre em Energia pela Universidade de São Paulo (USP). Servidora da carreira de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. É membro do Conselho Fiscal da Eletrobras, desde 2015 e Presidente, desde 2017. É membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras, desde 2015. Foi membro do Conselho de administração da CEAL e da CEPISA.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

**Eduardo Cesar Pasa.** Mestre em Ciências Contábeis pela USP - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA), em 2003; formado em Ciências Contábeis pelo UniCEUB - Brasília, em 1995, com Especialização Lato Sensu em Ciências Contábeis pela FGV - Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE), em 1997. Atualmente é Diretor/Contador Geral do Banco do Brasil. Foi Gerente Geral/Contador Geral do Banco do Brasil, entre março de 2009 e abril de 2015. Foi também Gerente Executivo da Unidade Contadoria do Banco, entre junho de 2007 e março de 2009. Conselheiro Fiscal das seguintes instituições: Febraban, Sindicato dos Bancos, Fenaban e IBCB, desde setembro de 2009; e Vale S.A., desde abril de 2017 e Brasilprev (Suplente), desde abril de 2017. Participou do Comitê de Controladoria da Vale S.A., de 2014 até 2017. Foi Conselheiro de Administração da CTX Participações, de 2008 a 2010. Foi Conselheiro Fiscal das seguintes instituições: Eletrobras – 2015 a 2017; BB Tecnologia e Serviços – 2008 a 2015; Banco Votorantim – 2009 a 2015; Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. – CASSI - 2010 a 2014; Previ – 2006 a 2010; BB Turismo - 2002 a 2008; Cateno – 2016 a 2017; Conselho Deliberativo Previ – 2010 a 2018.

**Jairez Elói de Sousa Paulista.** É atualmente Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, Supervisão e Avaliação da Gestão do Ministério de Minas e Energia. Foi Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos – Substituto, da Secretaria-Executiva desse mesmo Ministério MME e Assessor Especial do Ministro de Estado de Minas e Energia.

**José Franco Medeiros de Moraes.** É atualmente Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional. Foi Consultor em Gestão da Dívida Pública, Mercado de Capitais e Riscos Fiscais do Banco Mundial e do FMI entre os anos de 2008 e 2015. É graduado, mestrado e doutorado em Economia pela Universidade de Brasília. Foi professor de Economia e Finanças no IBMEC-DF, FGVDF, ESAF-DF, Faculdades Integradas do Planalto Central. José Franco foi membro de conselhos fiscais das seguintes companhias: Engepron (2006 a 2008), BB BI (2012 a 2014), BB Administradora de Cartões (2008 a 2012), BB DTVM (2014 a 2017), TERRACAP (2016 a 2017) e BNDESPar (2017 e 2018).

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

**Gildenora Batista Dantas Milhomem**, Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (posse e exercício em 08.02.1994). Bacharel em Ciências Contábeis, concluído em 1988; Pós-graduada em Administração Pública- CIPAD, nível de especialização - EBAPE/Fundação Getúlio Vargas, concluído em 2007. Subsecretária de Contabilidade Pública - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, de 03 /06/2015 até a presente data. Membro do Grupo Assessor de Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (GA NBC TSP), do Conselho Federal de Contabilidade, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, de 2015 até a presente data; Presidente do Conselho de Administração da Fundação Assefaz (2016 a 2019); Membro do Conselho Fiscal da Empresa Gestora de Ativos- EMGEA, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional (20 15 a 20 17); Membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A- PréSal Petróleo S.A- PPSA, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional (20 15 a 20 18).

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.